Ao Magnífico Reitor da UEM

1. A [NOME DA FUNDAÇÃO DE APOIO] vem por meio deste REQUERER o seu CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei Estadual nº. 20537/2021, Decreto Estadual nº. 8.796/2021 e Resolução nº. 126/2021-CAD, e declara que está ciente e concorda com as disposições do edital de chamamento público nº 001/2022 DVL/UEM e de seus anexos.

2. A [NOME DA FUNDAÇÃO DE APOIO] também se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e regularidade das informações e documentos apresentados.

3. A [NOME DA FUNDAÇÃO DE APOIO], em conformidade com seu estatuto, se propõe a firmar parcerias de apoio, com ou sem fomento externo, às seguintes naturezas de interesse da Universidade Estadual de Maringá, conforme disposto no item1.2 do Edital:

| (listar as finalidades que atuará de acordo com o Art. 4º da Resolução 126/2021-CAD e de acordo com a Lei20.537/2021, decreto 8.796/2021  I - apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão;  II - promoção do desenvolvimento institucional;  III - suporte a atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições das IEES, HUs e ICTs, especialmente obras laboratoriais e aquisição de materiais, equipamentos e outros insumos diretamente relacionados às atividades de inovação, pesquisa científica e tecnológica, extensão e ensino;  IV - promoção e realização de testes seletivos, concursos, cursos e eventos;  V - apoio à descentralização das atividades de ciência, tecnologia e inovação;  VI - fortalecimento das capacidades operacionais, científicas, tecnológicas e administrativas das IEES, HUs e ICTs do Paraná;  VII - simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência, tecnologia e inovação;  VIII - prestação de serviços compatíveis com o desenvolvimento da missão institucional das IEES, HUs e ICTs conforme legislação vigente;  IX - atuação como licenciado de marcas e produtos institucionais das IEES, HUs e ICTs;  X - gestão de unidades geradoras de bens e serviços como editoras, espaços culturais e fazendas experimentais, entre outras, ligadas ao ensino, pesquisa e extensão;  XI - gestão dos Hospitais Universitários, clínicas e congêneres, prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade e à formação de pessoas no campo da saúde pública, implementando sistema de gestão que possibilite a geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o estabelecimento de metas;  XII - administração de unidades hospitalares, bem como prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS;  XIII - prestação às IEES, HUs e ICTs, de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, mediante as condições que forem fixadas em seus estatutos sociais;  XIV - apoio à execução de planos de ensino, pesquisa e extensão das IEES, cuja vinculação com o campo da saúde pública ou com outros aspectos da sua atividade torne necessária essa cooperação, em especial na implementação das residências médica, multiprofissional, uniprofissional e em área profissional da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS;  XV - apoio à execução de planos de ensino, pesquisa e extensão na implementação das residências técnicas;  XVI - prestação de serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas nos hospitais universitários estaduais;  XVII - exercício de outras atividades inerentes às suas finalidades, nos termos do seuestatuto social. |
| --- |

Maringá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

...........................................................................................

(NOME E CARGO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA FUNDAÇÃO DE APOIO)